



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Visconde de Ouro Preto, 435 - CEP 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br
E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

Lei n.º 2.889 de 2026

Institui o Plano Municipal de Cultura de Piumhi - PMC, para o período de 2021-2031, e dá outras providências.

O Povo do Município de Piumhi, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído e aprovado o Plano Municipal de Cultura de Piumhi - PMC, constante do Anexo Único desta Lei, como instrumento de planejamento estratégico, gestão e orientação da política pública de cultura do Município, correspondente ao período de 2021-2031, em consonância com o Sistema Municipal de Cultura e com a participação do Conselho Municipal de Cultura e Preservação do Patrimônio Cultural do Município de Piumhi e da sociedade civil.

I 1º O Plano Municipal de Cultura estabelece diretrizes, objetivos, metas, estratégias e ações destinadas a orientar o desenvolvimento da política cultural do Município de Piumhi durante o período de sua vigência.

II 2º A execução e o acompanhamento do Plano Municipal de Cultura observarão os princípios da participação social, da democratização do acesso à cultura, da valorização da diversidade cultural, da preservação do patrimônio cultural e da articulação entre o Poder Público e a sociedade civil.

Art. 2º O Plano Municipal de Cultura constitui instrumento de planejamento estratégico integrante do Sistema Municipal de Cultura de Piumhi, instituído pela Lei Municipal nº 2.486, de 16 de julho de 2020, com as alterações promovidas pela Lei Municipal nº 2.675, de 2023, e deverá observar, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 14.903, de 27 de junho de 2024, que estabelece o Marco Regulatório do Fomento à Cultura, bem como demais normas federais, estaduais e municipais aplicáveis à política cultural.

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Padre Abel nº 332 – Centro – Tel.: (37) 3371-9200 / Fax: (37) 3371-9221
37934-092 – PIUMHI – MINAS GERAIS

CAPÍTULO II

DAS DIRETRIZES E OBJETIVOS

Art. 3º São diretrizes do Plano Municipal de Cultura de Piumhi:

I - a valorização, preservação, proteção, promoção e difusão do patrimônio cultural material e imaterial do Município;

II - a democratização e universalização do acesso dos cidadãos piumhienses aos bens, serviços, espaços e manifestações culturais;

III - o fomento à produção, circulação, fruição e consumo de bens e serviços culturais nas áreas urbana e rural do Município;

IV - o fortalecimento da economia da cultura, promovendo a geração de emprego e renda, a profissionalização, a capacitação e o empreendedorismo no setor cultural;

V - o fortalecimento da participação social e da atuação do Conselho Municipal de Cultura e Preservação do Patrimônio Cultural do Município de Piumhi, observadas as competências estabelecidas na legislação vigente;

VI - a promoção da diversidade cultural e o reconhecimento das diferentes manifestações, expressões, saberes, fazeres e identidades culturais existentes no Município;

VII - a articulação das políticas públicas municipais de cultura com as políticas estaduais e nacionais de cultura, observadas as competências de cada ente federativo.

CAPÍTULO III

DAS METAS E DO MONITORAMENTO

Art. 4º As metas, estratégias e ações que integram o Anexo Único desta Lei serão monitoradas, avaliadas e, quando necessário, revisadas periodicamente pelo órgão municipal responsável pela política de cultura, em conjunto com o Conselho Municipal de Cultura e Preservação do Patrimônio Cultural do Município de Piumhi, assegurada a participação da sociedade civil.

Parágrafo único. O Poder Executivo publicará, a cada 2 (dois) anos, relatório de avaliação do cumprimento das metas e, ações previstas no Plano Municipal de Cultura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Padre Abel nº 332 – Centro – Tel.: (37) 3371-9200 / Fax: (37) 3371-9221
37934-092 – PIUMHI – MINAS GERAIS

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 5º Os instrumentos de planejamento e orçamento do Município, especialmente o Plano Plurianual - PPA, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e a Lei Orçamentária Anual - LOA, deverão considerar, observadas as disponibilidades orçamentárias e financeiras, os recursos necessários à implementação das ações e ao cumprimento das metas previstas no Plano Municipal de Cultura.

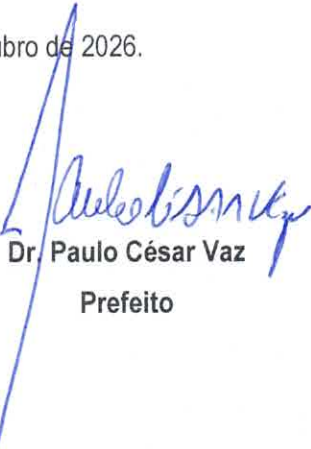
Parágrafo único. A execução das ações previstas no Plano Municipal de Cultura observará a legislação orçamentária, financeira e administrativa vigente, bem como os recursos provenientes de programas, fundos, convênios, transferências e demais mecanismos de financiamento e fomento cultural, inclusive aqueles decorrentes da Política Nacional Aldir Blanc-PNAB e de outros programas e políticas públicas de cultura.

Art. 6º O Plano Municipal de Cultura terá como período de referência o decênio 2021-2031, considerando-se, para fins de planejamento, acompanhamento e avaliação da política cultural municipal, as diretrizes, metas, estratégias e ações nele estabelecidas, sem prejuízo da observância da legislação vigente à época da realização dos respectivos atos administrativos.

Art. 7º O Poder Executivo regulamentará, no que couber, as disposições necessárias à execução desta Lei.

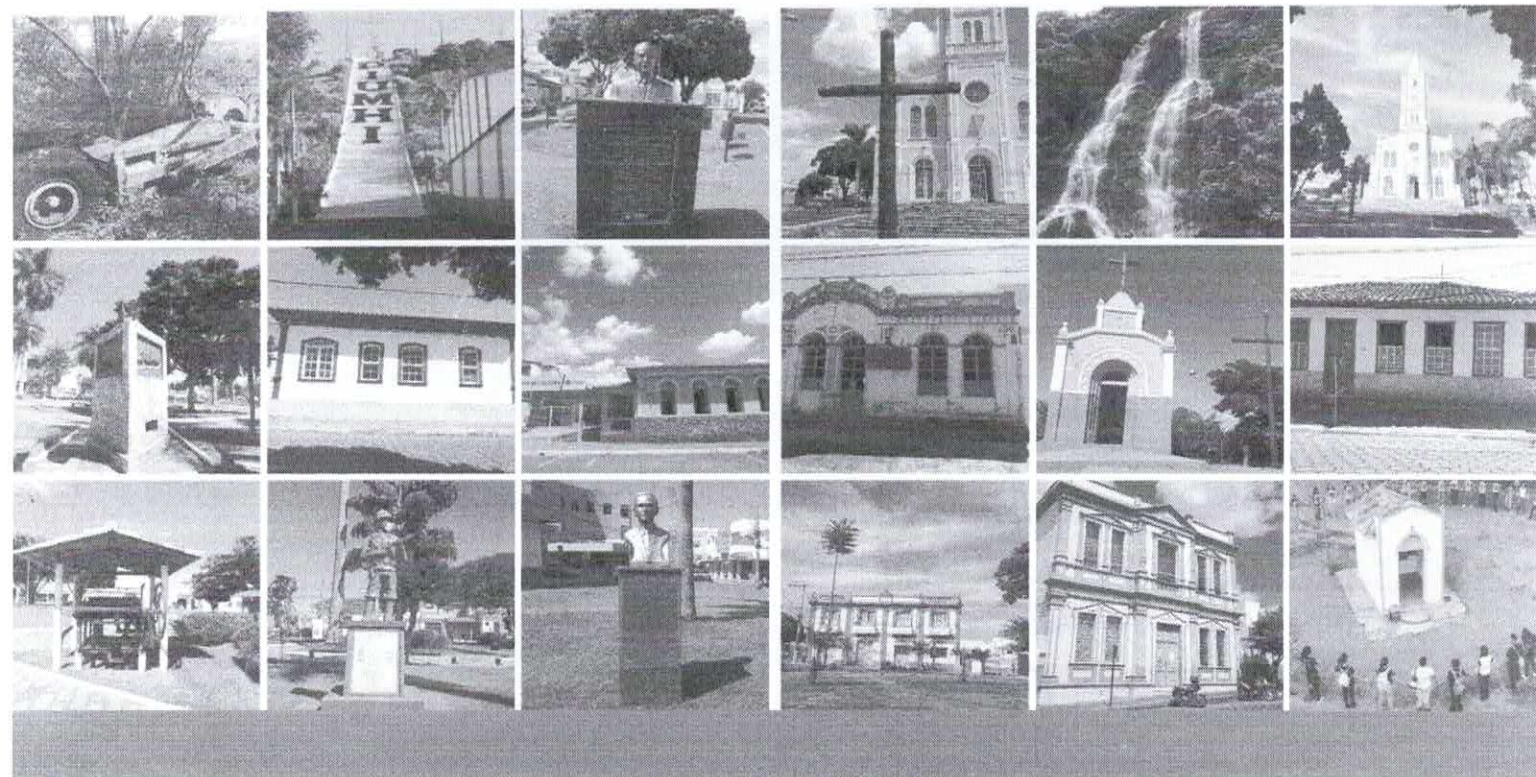
Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piumhi/MG, 09 de outubro de 2026.


Dr. Paulo César Vaz
Prefeito

Plano Municipal de Cultura Piumhi - MG

-2021 / 2031 -



4
v

Comissão Organizadora Municipal

Representantes do poder Executivo:

Ellon de Souza Silva
Janice Auxiliadora Melo Cunha

Representates do Conselho Municipal de Cultura e Preservação do Patrimônio Cultural do Município de Piumhi:

Fernanda de Oliveira Silva
Vânia da Consolação Soares Costa

Representantes do Poder Legislativo:

Felipe Cavalieri Lima
Joselito Costa Silva

Representantes da Sociedade Civil:

Lorena Marta Melo
Gabby Batista de Almeida

Presidente da Comissão Organizadora Municipal e diretor do Departamento de Cultura:

Thiago Júnio Santos Augusto



Sumário

Apresentação	6
História do município	6
Diagnóstico do Desenvolvimento da Cultura	11
Patrimônios Protegidos	16
Bens Inventariados	16
Bens móveis e integrados	18
Fontes Arquivísticas	19
Patrimônio Imaterial	19
Sistema Municipal de Cultura	20
Diretrizes	21
Prioridades	21
Objetivo Geral	22
Objetivos Específicos	22
Calendário Cultural de Eventos do Município	23
Projetos, Ações e Metas	24
Prazos de Execução das Metas	34
Mecanismos e Fontes de Financiamento	35
Indicadores de Monitoramento e Avaliação	37
Referências	51

Chegado à região, o ouro não foi encontrado com a grandeza em que se esperava. Batista Maciel foi preso acusado de falso descobridor, mas, em decorrência de uma confusão, conseguiu fugir, após Veloso ser atingido no braço por um tiro. Nesse período, é que se celebrou a primeira missa nessas terras. Apesar da confusão, alguns mineradores decidiram ficar aqui para melhor explorar o terreno. Algumas sesmarias foram pedidas e o arraial começou a se desenvolver, mas, o constante ataque dos negros aquilombados ao pequeno núcleo urbano faz a região ficar desabitada novamente. Somente em 1743, é que o governo resolveu atacar e destruir definitivamente os vários quilombos que haviam na região. Assim, sem os quilombolas, por volta de 1750, a região voltou a ser ocupada e novas sesmarias foram distribuídas.

Em 1752, surge em Piuhy novo surto de mineração, aumentando significativamente o número de habitantes, pois as demais regiões mineradoras já apresentavam sinais de esgotamento e declínio. Nesse ano, o Padre minerador Marcos Freire de Carvalho, toma posse dos *"Novos Descobertos do Piuhy"* para o Bispado de Mariana. Dois anos depois, em 1754, o arraial já se encontrava bem desenvolvido, de tal modo, que no mês de março desse ano, representantes da Câmara de São José Del Rei, futura cidade de Tiradentes, tomaram posse da região do Piuhy. O Bispo de Mariana Dom Frei da Santíssima Trindade, no decreto que resolveu subordinar a Ermida de São Roque à Paróquia de Piuí escreve que a *"Paróquia de Nossa Senhora do Livramento do Piuí foi ereta no ano de 1754, a primeira do termo do Tamanduá, (...) descortinou-se que a paróquia de Piuí foi criada em 1754"*, paróquia esta de ordem episcopal.

A Paróquia de Nossa Senhora do Livramento de Piumhy só ganhou o *status* de Paróquia Colada no ano de 1803, quando o Estado, configurado no poder do rei português Dom João VI, assumiu as despesas com as cõngruas dos sacerdotes e o direito de arrecadar os dízimos.

Aos poucos, a mineração foi deixada de lado dando origem a uma agricultura miscigenada com pecuária ditando, assim, a futura *vocação agrária* da cidade. Inicialmente, destacou-se a criação de gado, produção de queijo canastra e a produção de abacaxi. Hoje, é polo nacional na produção de café.

municipais utilizavam a grafia "Piumhi", o que gerava muita confusão. Para solucionar o dilema na época do Prefeito João Batista Soares (1997/2000), a Assembleia Legislativa de Minas Gerais aprovou uma lei que oficializou a grafia "Piumhi" como modo correto e único de escrever o nome de nossa cidade.

O significado do topônimo significa para alguns estudiosos "rio de muitos peixes" (piu= peixe, i= água/rio). Outros defendem que o topônimo significa "mosquito d'água" (pium= mosquito, i= água/rio). As duas versões são consideradas corretas, pois há na região uma abundância de peixes e mosquitos borrachudos.

O morro da Cruz do Monte é o maior e mais importante postal-símbolo de Piumhi. Trata-se de uma elevação montanhosa na extremidade sul da cidade, onde os habitantes primitivos da cidade ergueram um grande cruzeiro de madeira, dando origem ao nome do local: Cruz do Monte. Alguns pesquisadores datam a construção da capela dedicada à Nossa Senhora da Abadia da Cruz do Monte em 1828, pelos padres Balbônimos ou Balbônios (capuchinhos). No entanto, outras fontes revelam que os Freis Capuchinhos Francisco Coriolano Otram, Eugênio Maria da Gênova e Arcanjo da Assunção passaram em nossa cidade em 1852, ocasião em que teriam erguido a Capela da Cruz do Monte e o Cemitério Eclesiástico. Quatro anos depois, a capela foi reconstruída por João Ferreira de Oliveira em cumprimento de uma promessa de uma filha. Depois disso, a Capela passou por muitas reformas e reconstruções até chegar ao formato atual. A escadaria de acesso à Capela foi construída em 1972, na gestão do Prefeito Américo Arantes. Posteriormente, escreveu-se o nome da cidade na escadaria transformando o local no principal cartão postal-símbolo da cidade. A importância histórica, cultural e turística do complexo da Cruz do Monte se fez mostrar no brasão do município e no amor que os piumhienses devotam ao lugar.

Fonte: Site da Prefeitura Municipal de Piumhi



Diagnóstico do Desenvolvimento da Cultura

Piumhi é uma cidade de porte médio localizada na região oeste do Estado de Minas Gerais, há 265 quilômetros distância de Belo Horizonte. O município ocupa uma área de 902,468 Km², possui 793 metros de altitude com um clima tropical de altitude e é dotada de uma topografia plana margeada de serras. Além da sede, o município possui dois distritos: Penedos e Lagoa dos Martins.

A economia é centrada na agricultura e pecuária, tendo revelado grande desenvolvimento no setor da cafeicultura, laticínios e turismo. O PIB de 2018 somou uma movimentação de 874 milhões de reais. Conforme dados do IBGE de 2008, a renda per capita no município é de R\$ 12.009,03.

Conforme estimativas do IBGE para o ano de 2019, a população gira em torno de 37.901 habitantes, gerando uma densidade demográfica de 42 habitantes por quilômetro quadrado. A expectativa de vida, calculada com dados de 2010 em 77,7 anos. O Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) é considerado alto, com uma média de 0,74, também conforme dados de 2010. Essas condições deram a Piumhi, a 45ª colocação em qualidade de vida dentre os 853 municípios de Minas Gerais.

Dona de belíssimas riquezas naturais, a cidade é conhecida como "Portal da Canastra" em razão de localizar-se próximo ao Parque Nacional da Serra da Canastra, local onde fica a nascente do Rio São Francisco. Também estamos próximo ao Lago de Furnas. Essas características elevam de forma considerável o potencial turístico da cidade e da região.

O povo é hospitaleiro e gentil, o que rendeu à cidade o apelido de "Cidade Carinho". Prova disso, é o Airbnb, levando em consideração as avaliações dos usuários em relação aos anfitriões das hospedagens, listou os destinos mais hospitaleiros do Brasil e deu à cidade a quinta colocação.

O nome da cidade é de origem indígena e foi dado pelos primeiros desbravadores. O seu significado também divide opiniões dos especialistas: para alguns significaria "Mosquito d'água" e para outros, "rio de muitos peixes". As duas explicações são consideradas corretas. A forma de se escrever o nome da cidade também dividiu opiniões e um habitante chegou a colecionar mais de cem formas diferentes de se grafar o nome da cidade. Os documentos mais antigos trazem a forma "Piauhy", a vila foi criada com o nome de "Piui" e a cidade com como "Piumhy". Depois de muita discussão, uma lei estadual pôs fim à discussão estabelecendo "Piumhi" como a forma correta, pondo fim a uma confusão bissecular.

A constituição de 1988 foi um marco referencial no início da luta pela preservação e conservação do Patrimônio Histórico e Cultural. A Carta Constitucional de 1988 define as diretrizes nacionais da corresponsabilidade dos entes da federação (União, Estados e Municípios) na conservação e preservação dos bens culturais. No artigo 24, inciso VII temos: "Art. 24 - Art. 24. Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre: [...]. VII - VII - proteção ao patrimônio histórico, cultural, artístico, turístico e paisagístico [...]".

Em Piumhi, a primeira atitude concreta relativa à cultura foi a criação da Biblioteca Municipal Maria Serafina de Freitas. A Biblioteca foi criada pela lei nº. 37 de 15/02/1949, mas nada de prático foi feito até que a lei nº. 583 de 03/03/1971 foi viabilizada. O acesso à leitura aprimora o conhecimento e desenvolve a cultura. Até então, a cultura era tratada como mero apêndice da educação.

Na gestão do prefeito Querubino Mourão Filho, foi aprovado a interessante lei nº. 471 de 06/03/1967 que dispunha sobre criação do serviço municipal de informação e o mais legal era o conteúdo do segundo artigo: "Art. 2º - este serviço como tal caracterizado abrangerá inclusive o serviço de radiodifusão para informar ao povo todos os atos administrativos do município, bem como promoverá o intercâmbio cultural e artístico da região e do país e, igualmente, elevará o nível cívico cultural de todo povo.". Não sabemos se o projeto foi de fato efetivado, mas interessante foi à iniciativa.

Em 1980, uma lei sancionada pelo prefeito Álvaro Moreira da Silva que dispõe sobre subvenções de entidades assistenciais definia que "encargos de fins cívicos culturais a cargo de bandas musicais correrão, a conta de dotações próprias, inseridas no orçamento para o ano de 1981".

A lei nº. 1002 de 16/08/1989, sancionada pelo Dr. José Garcia Pereira, reorganizou a estrutura administrativa do município criando o "Departamento Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer", estabelecendo ainda que o Departamento se compõe de duas divisões administrativas: a de Ensino e Divisão de Cultura Esporte e Lazer e que seu objetivo era "promover a difusão cultural, elaborar e executar programas recreativos e desportivos". A lei nº 11.053 de 08/02/1993 altera o nome do departamento para "Departamento Municipal de Educação e Cultura".

A partir de 1990, a Corporação Musical Lira São José passou a receber subvenções para manifestação de suas atividades culturais.

Após uma minuciosa análise das leis municipais de 1949 até 2002, percebemos a cultura como um instituto vinculado à educação, sem as diretrizes próprias que lhe são peculiares, além do caráter assistencial às instituições culturais através de subvenções. Não foi criada nenhuma lei que visasse proteger o patrimônio cultural do município.

e patrimoniais que desejamos uma preservação efetiva para que novos tombamentos sejam realizados. O Conselho bem estruturado e a realização da Conferência Municipal de Cultura são mecanismos que podem contribuir, de maneira eficaz, para minimizar o problema através do estabelecimento de diretrizes concretas e realizáveis no Plano Decenal de Cultura.

Podemos dizer que Piumhi é um celeiro cultural. Na área da música, temos inúmeros artistas talentosos, mas que, sem incentivo, não conseguem divulgar e alavancar seus trabalhos. A Corporação Musical Lira São José, fundada em 1923, por Pedro de Alcântara Veloso, vem resistindo ao tempo, oferecendo um excelente trabalho educacional na área musical. Também temos inúmeros artesãos e pintores de talento extraordinário que estão relegados à mesma sorte dos músicos. Há uma Associação dos Artesãos e outras entidades como as Obras Sociais da Paróquia de Piumhi e o Projeto Reconstruído Vidas que também trabalham o artesanato. Faz-se necessário melhor incentivo para que possam desenvolver o seu trabalho de forma mais eficaz e satisfatória.

No campo da literatura, também somos felizes. Somente nestes seis meses de 2021, quatro piumhienses lançaram livros: Luís Augusto Júnio Melo e Rômulo Agresta lançaram o livro "Piumhi: História do Século XX", publicado com recursos da Lei Aldir Blanc; Maria Joana Silva Oliveira lançou "Retalhos e Fuxicos e Criança diz e faz cada coisa"; Letícia Yano com a obra "Venerar-te Verena", e; Layza Souza com a obra "Além dos Muros da Rua Liberdade". Nota-se a evidente necessidade da criação da Academia Piumhiense de Letras que seria uma associação destinada ao incentivo e valorização da literatura piumhiense, bem como meio de angariar recursos para o constante incentivo de novas publicações.

Para o desenvolvimento cultural e a Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural, muito tem sido feito, ao longo dos anos, mas ainda há muito a ser melhorado e aprimorado. Piumhi tem um nível cultural muito bom, mas é preciso incentivo para que Produção Cultural possa aumentar e ter a sua qualidade enriquecida. Para isso, é preciso um estudo aprofundado dessa realidade cultural e captar o máximo de recursos necessários para a viabilização das medidas práticas e concretas que sugerimos neste diagnóstico.

15. Edificação à Rua Vigário José Florêncio, 286.
16. Edificação à Rua Vigário José Florêncio, 501.
17. Praças de Piumhi.
18. Igreja Matriz de Santo Antônio. Bairro Jardim Santo Antônio.
19. Igreja Nossa Senhora Aparecida.
20. Capela de Nossa Senhora da Abadia da Cruz do Monte.
21. Capela Nossa Senhora de Fátima. Povoado de Penedos.
22. Escola Municipal Dr. Avelino de Queiroz.
23. Edificação à Rua Padre Abel, nº 949.
24. Edificação à Rua Modesto Caldeira, nº 529.
25. Edificação à Rua Miguel Couto, nº 351.
26. Edificação à Rua Miguel Couto, nº 365.
27. Edificação à Rua Miguel Couto, nº 617.
28. Edificação à Rua São Vicente, nº 435.
29. Edificação à Rua Bueno Brandão, nº 581.
30. Edificação à Rua Joaquim Beijo, nº 124.
31. Edificação à Rua Passos, nº 530.
32. Edificação à Rua Tenente Freitas, nº 366.
33. Edificação à Rua Raul Soares, nº 124.
34. Edificação à Rua Raul Soares, nº 361.
35. Edificação à Rua Santo Antônio, nº 317.
36. Edificação à Rua Santo Antônio, nº 678.
37. Edificação à Rua Santo Antônio, nº 317.
38. Edificação à Rua Santo Antônio, nº 678.
39. Edificação à Rua Antônio Pereira, s/nº.
40. Fazenda Mata dos Rosas I. Povoado Penedos.
41. Fazenda Mata dos Rosas II. Povoado Penedos.
42. Fazenda Anselmos. Povoado Penedos.
43. Cruz do Monte. Bairro Cruz do Monte.
44. Igreja São Geraldo. Povoado Lagoa dos Martins.
45. Edificação à Rua João Pinheiro, nº 57.
46. Edificação à Rua João Pinheiro, nº 115.
47. Edificação à Rua João Pinheiro, nº 463.
48. Edificação à Rua Crispim Elias da Cunha, nº 43.
49. Edificação à Rua Visconde de Ouro Preto, nº 151.
50. Edificação à Rua Floriano Peixoto, nº 08.

13. Nossa Senhora das Graças. Igreja Santo Antônio.
14. São Vicente. Igreja Santo Antônio.
15. Nossa Senhora das Vitórias. Igreja Santo Antônio.
16. Sino. Igreja Santo Antônio. Bairro Jardim Santo Antônio.
17. Nossa Senhora Aparecida. Igreja Nossa Senhora Aparecida.
18. Nossa Senhora da Abadia da Cruz do Monte. Capela Nossa Senhora da Abadia da Cruz do Monte.
19. Nossa Senhora das Graças. Escola Municipal Dr. Avelino de Queiroz.
20. Nossa Senhora de Fátima. Capela Nossa Senhora de Fátima. Povoado de Penedos.
21. Engenho de moenda de cana de açúcar. Povoado de Penedos.
22. São Geraldo. Igreja São Geraldo. Povoado Lagoa dos Martins.
23. São José. Igreja São Geraldo. Povoado Lagoa dos Martins.
24. São Sebastião. Igreja São Geraldo. Povoado Lagoa dos Martins.
25. Carro de Boi. Povoado Lagoa dos Martins.

Fontes Arquivísticas

01. Arquivo da Paróquia Nossa Senhora do Livramento.

02. Cartório de Registro Civil.
03. Cartório 2º Ofício de Notas.
04. Arquivo da Lira São José.
05. Arquivos Jornal Alto São Francisco.
06. Arquivos do Fórum.
07. Arquivo da Escola Avelino de Queiroz.

Patrimônio Imaterial

01. Lira São José.
02. Selaria Artesanal.
03. Festa de Santo Antônio. Igreja Santo Antônio.
04. Festa de Nossa Senhora do Rosário. Igreja Nossa Senhora do Rosário.
05. Tradição da Folia de Reis. (Celebrações – Patrimônio Estadual)
06. Roda de Capoeira e/ou Ofício de Mestre da Capoeira. (Patrimônio Federal).
07. Folias e Violas de Minas. (Patrimônio Estadual)
08. Modo artesanal de fazer o Queijo de Minas nas regiões da Serra da Canastra. (Patrimônio Estadual)

Diretrizes

- ✓ Universalização do acesso aos bens e serviços culturais;
- ✓ Promoção da cidadania e direitos culturais;
- ✓ Valorização do patrimônio Cultural do Município, produções simbólicas, Diversidade Cultural;
- ✓ Valorização dos profissionais e segmentos culturais existentes no Município e da economia da cultura.

Prioridades

- ✓ Implantar e manter um modelo de gestão compartilhada;
- ✓ Consolidar o SMC – Sistema Municipal de Cultura;
- ✓ Ampliar os recursos financeiros disponíveis no setor cultural;
- ✓ Fomentar projetos e ações que visam desenvolver a Cultura Digital no Município;
- ✓ Fortalecer a Produção Artística e de bens simbólicos e da Proteção e Promoção da Diversidade das Expressões Culturais, com atenção para a Diversidade Étnica e Racial;
- ✓ Promover a Criação, Produção, Preservação, Intercâmbio e Circulação de Bens Artísticos e Culturais;
- ✓ Desenvolver a Educação e Formação Artística e Cultural;
- ✓ Promover Democratização da Comunicação e Cultura Digital;
- ✓ Valorizar e preservar o Patrimônio Cultural e proteção aos conhecimentos dos povos e comunidades tradicionais;
- ✓ Garantir o pleno exercício dos direitos culturais e consolidação da cidadania, com atenção para a diversidade étnica e racial;
- ✓ Democratizar e Ampliar o Acesso à Cultura e Descentralização da Rede de Equipamentos, Serviços e Espaços Culturais, em conformidade com as convenções e acordos internacionais;
- ✓ Identificar, promover e reconhecer a Diversidade Cultural, Acessibilidade e Tecnologias Sociais;
- ✓ Valorizar e Fomentar Iniciativas Culturais Locais e Articulação em Redes;
- ✓ Promover formação para a Diversidade, Proteção e Salvaguarda do Direito à Memória e a Identidades;
- ✓ Promover Economia Criativa como uma estratégia de desenvolvimento sustentável;

Calendário Cultural de Eventos do Município

- ✓ Janeiro - Encontro de Folias de Reis;
- ✓ Fevereiro - Carnaval;
- ✓ Março - Dia Internacional da Mulher;
- ✓ Abril - Dia do Evangélico (Fest Gospel);
- ✓ Maio - Dia das Mães, Festival de Dança;
- ✓ Junho - Trezena de Santo Antônio, Arraiá da Cultura;
- ✓ Julho - Aniversário da Cidade, Gincana Cultural de Férias;
- ✓ Agosto - Festa da Padroeira de Nossa Senhora do Livramento, Encontro de Motociclistas (Moto Fest);
- ✓ Setembro - Desfile de Sete de Setembro, Festival da Cultura Gastronômica Local e Encontro de Carros Antigos;
- ✓ Outubro - Festa de Nossa Senhora Aparecida, Festival Violas, Dia das crianças (parceria com a Secretaria Municipal de Educação);
- ✓ Novembro - Festival do Artesanato, Festival Regional de Capoeira, Dia da Consciência Negra;
- ✓ Dezembro - Vozes de Natal (Natal Musical).

4

6 - Valorizar e reconhecer as Culturas: cigana, hip, afro, LGBTQ+, hop do skate e manifestações populares.	Integração dessas manifestações em eventos e atividades culturais do Município, conforme demanda.	Médio	Respeitar as diversidades culturais do município.
7 - Articular a Política Cultural com a Política de Educação para buscar garantir direitos culturais (acesso, formação e atuação).	Promoção de maior interação entre Secretaria Municipal de Educação em Projetos Culturais e de inclusão social.	Curto	Melhorar a eficiência nos serviços oferecidos.
8 - Qualificar os Artistas e Artesãos.	Realização de oficinas de desenvolvimento de competências em gestão de pequenos negócios, economia criativa e economia da experiência.	Curto/Médio	Motivar através das oficinas; Fortalecer o setor; Promover Economia Sustentável.
9 - Promover a Gincana Cultural de Férias.	Incentivo à cultura, ao esporte e lazer dos jovens e adultos nos períodos de férias, através de uma gincana cultural.	Médio	Interagir e divertir a comunidade.
10 - Promover shows culturais com artistas locais.	Desenvolvimento de um projeto específico de divulgação dos artistas locais.	Curto/Médio	Valorizar e promover os artistas culturais locais.
11 - Promover eventos gastronômicos que valorizem os produtos locais (rapadura, mandioca, leite, queijo, café).	Desenvolvimento do Festival Anual da Cultura Gastronômica local, no mês de setembro, com concurso de comidas típicas com pratos elaborados com rapadura, fubá, milho verde, mandioca, queijo.	Médio	Valorizar a cultura gastronômica com pratos mineiros; Fomentar o Turismo; Promover Economia Sustentável; Resgatar a culinária piumhiense.

15 - Treinar Condutores "Guias" e qualificá-los para explorar o Turismo Religioso.	Promoção de cursos SENAR e SENAC para qualificação dos mesmos; Realização de pesquisas e levantamento de informações pertinentes as Igrejas Locais e repasses aos condutores.	Curto	Melhorar o atendimento ao turista.
16 - Divulgar a História de Patrimônios Culturais da Zona Rural (invisíveis).	Realização do levantamento histórico do Patrimônio Cultural. Registro desse levantamento no aplicativo Wikiloc; Sinalização e registro de Fotos do atrativo; Divulgação da Rota na mídia.	Médio	Ter maior conhecimento, valorizar e resgatar o histórico.
17 - Divulgar a Rota do Cromo e incentivo ao turismo histórico e de aventura.	Registro no aplicativo Wikiloc; Sinalização in loco e registro na Rede Nacional de Trilha; Fotos do atrativo; Divulgação da Rota na mídia.	Curto/Médio	Resgatar e valorizar a história local e incentivar a prática de esportes de aventura e turismo.
18 - Fazer uma Rota City Tur contemplando todos os atrativos Culturais.	Catalogação da Rota no aplicativo Wikloc; Divulgação da Rota com os Guias locais e incentivo a segui-las; Disponibilização a catálogo cultural e turístico aos visitantes e turistas.	Médio/Longo	Resgatar, valorizar e identificar a história e cultura local.

22 - Dar manutenção periódica em Monumentos e Complexos Culturais. Formar parcerias com as secretarias de Obras e Meio Ambiente.	Manutenção dos Monumentos e Complexos Urbanos (praças e Cruz do Monte) sempre em bom estado de conservação, estrutural e ambiental; Manutenção estrutural e ambiental nos bens inventariados e tombados na área rural do município.	Curto	Preservar os monumentos históricos e culturais do município, com ênfase nos bens tombados e inventariados.
23 - Construir monumentos.	Avaliação da possibilidade de edificações de novos monumentos, representando personagens históricos e fatos de relevância do município.	Médio	Resgatar a história e a cultura; Valorizar as personalidades marcantes na história do município.
24 - Fazer parceria com Assistência Social para atendimento em atividades em grupos com as famílias atendidas pelo PAIF – Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família e ao SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.	Realização de atividades realizadas no espaço do CRAS, voltadas ao público jovem como artesanato e atividade física, ao Grupo da Melhor Idade com atividades de música e atividades físicas para promoção de melhorias no convívio familiar e na qualidade de vida.	Curto	Descentralizar a cultura.
25 - Realizar o Festival de Capoeira.	Realização do Festival Anual de Capoeira em parceria com o Departamento de Esportes e Educação no mês de novembro.	Médio	Integrar crianças, adolescentes e jovens à cultura afro e à prática esportiva.

31 - Projetar a criação da Hemeroteca ou Arquivo Digital.	Realização de um projeto para criação de uma Hemeroteca Digital em parceria com a Biblioteca Pública, digitalizando arquivos municipais, iniciando pelo acervo tombado do Jornal Alto São Francisco.	Longo	Disponibilizar e conservar documentos públicos e privados de interesse comum.
32 - Projetar a criação de um Centro Cultural.	Desenvolvimento de um projeto em parceria com empresas privadas, para construção do Centro Cultural do município de Piumhi, submetendo depois à aprovação da Câmara Municipal mediante lei.	Longo	Proporcionar melhor atendimento na área cultural.
33 - Projetar a criação de um museu na Casa da Cultura ou em outro espaço diante das possibilidades.	Desenvolvimento de um projeto para a criação de um Museu Cultural, dentro ou fora das dependências da Casa da Cultura, submetendo depois à aprovação da Câmara Municipal mediante lei.	Longo	Preservar a identidade histórica e cultural do município.
34 - Ampliar as Atividades Culturais.	Desenvolvimento do Projeto Cultura Ativa no Departamento de Cultura, posteriormente no Centro Cultural. (Centralização da Cultura); Desenvolvimento do Projeto Cultura em Ação proporcionando atividades culturais nos bairros. (Descentralização da cultura).	Curto	Realizar atividades culturais centralizadas e descentralizadas para a população.



39 - Promover Educação Patrimonial.	Estabelecimento de parcerias com as escolas municipais, estaduais e particulares para o desenvolvimento de projetos envolvendo educação patrimonial.	Curto	Difundir a Educação Patrimonial; Conscientizar e valorizar o Patrimônio Histórico e Cultural.
40 - Difundir a tradição musical através da Banda de Música (Lira São José)	Promoção da organização de encontros de bandas. Interação com a comunidade através de aulas de música, capacitando crianças, jovens e adultos. Concertos comemorativos (Aniversário da cidade, Natal, etc.).	Médio/Longo	Formar o indivíduo alfabetizado musicalmente; Proporcionar saúde mental e bem-estar aos que estão ao nosso redor.
41- Divulgar a Rota de Saint Hilaire.	Registro no aplicativo Wikiloc; Sinalização in loco e registro na Rede Nacional de Trilha; Fotos do atrativo; Divulgação da Rota na mídia.	Médio	Resgatar e valorizar a história local e incentivar a prática de esportes de aventura e turismo.

Mecanismos e Fontes de Financiamento

Fundo Municipal de Cultura e de Preservação do Patrimônio Cultural do Município de Piumhi-MG

• São recursos do Fundo Municipal de Cultura:

I - Doações, contribuições ou legados de pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiros;

II - Os provenientes de operação de crédito interno e externo firmados pelo Município e destinados ao Fundo;

III - Receitas oriundas de multas ou de preços públicos;

IV - Valor relativo à cessão de direitos autorais e à venda de livros ou outros produtos patrocinados, editados ou coeditados pelo Departamento de Cultura;

V - Recursos previstos na Lei Orçamentária Anual e créditos adicionais;

VI - Saldos de exercícios anteriores;

VII - Transferências federais e/ou estaduais: (FEC) Fundo Estadual de Cultura e (FNC) Fundo Nacional de Cultura;

VIII - Os rendimentos das aplicações financeiras de suas disponibilidades;

IX - Contribuições de mantenedores;

X - Resultado da venda de ingressos de espetáculos ou de outros eventos artísticos e promoções, produtos e serviços de caráter cultural;

XI - Subvenções e auxílios de entidades de qualquer natureza, inclusive de organismos internacionais;

Indicadores de Monitoramento e Avaliação

Meta 01 - Criar estúdio multiuso no Departamento de Cultura (de áudio, vídeo e fotografia).

Indicador	Período										
Meta 01	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
Meta prevista	16%	32%	48,5%	65%	82,5%	100%	100%	100%	100%	100%	100%
Meta executada no período											

Meta 02 - Articular com as secretarias municipais pactuadas no PMC um calendário unificado de atividades culturais.

Indicador	Período										
Meta 02	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
Meta prevista	50%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%
Meta executada no período											



Meta 06 - Valorizar e reconhecer as Culturas: cigana, hip, afro, LGBTQ+, hop do skate e manifestações populares.

Indicador	Período										
Meta 06	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
Meta prevista	16%	32%	48,5%	65%	82,5%	100%	100%	100%	100%	100%	100%
Meta executada no período											

Meta 07 - Articular a Política Cultural com a Política de Educação para buscar garantir direitos culturais (acesso, formação e atuação).

Indicador	Período										
Meta 07	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
Meta prevista	50%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%
Meta executada no período											

Meta 08 - Qualificar os Artistas e Artesãos.

Indicador	Período										
Meta 08	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
Meta prevista	16%	32%	48,5%	65%	82,5%	100%	100%	100%	100%	100%	100%
Meta executada no período											

Meta 12 - Inventariar e divulgar a Rapadura, tornando-a Patrimônio Cultural Imaterial.

Indicador	Período										
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
Meta 12											
Meta prevista	50%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%
Meta executada no período											

Meta 13 - Comemorar o Dia do Evangélico com Festival Gospel.

Indicador	Período										
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
Meta 13											
Meta prevista	50%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%
Meta executada no período											

Meta 14 - Fortalecer o Grupo de Artesãos da Cidade de Piumhi.

Indicador	Período										
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
Meta 14											
Meta prevista	50%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%
Meta executada no período											

Meta 18 - Fazer uma Rota City Tur contemplando todos os atrativos Culturais.

Indicador	Período										
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
Meta 18											
Meta prevista	16%	32%	48,5%	65%	82,5%	100%	100%	100%	100%	100%	100%
Meta executada no período											

Meta 19 - Fazer parcerias com a Secretaria Municipal de Saúde em eventos culturais e turísticos.

Indicador	Período										
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
Meta 19											
Meta prevista	50%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%
Meta executada no período											

Meta 20 - Promover, em parceria com a Secretaria Municipal de Educação e Secretaria de Meio Ambiente, projetos culturais de conscientização ambiental dentro do Parque da Mina.

Indicador	Período										
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
Meta 20											
Meta prevista	16%	32%	48,5%	65%	82,5%	100%	100%	100%	100%	100%	100%
Meta executada no período											

Meta 24 - Fazer parceria com Assistência Social para atendimento em atividades em grupos com as famílias atendidas pelo PAIF - Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família e ao SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

Indicador	Período										
Meta 24	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
Meta prevista	50%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%
Meta executada no período											

Meta 25 - Realizar o Festival de Capoeira.

Indicador	Período										
Meta 25	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
Meta prevista	16%	32%	48,5%	65%	82,5%	100%	100%	100%	100%	100%	100%
Meta executada no período											

Meta 26 - Realizar a Folia de Reis.

Indicador	Período										
Meta 26	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
Meta prevista	16%	32%	48,5%	65%	82,5%	100%	100%	100%	100%	100%	100%
Meta executada no período											

Meta 30 - Realizar o Festival de Dança. (Parceria com o Departamento de Esportes).

Indicador	Período										
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
Meta 30											
Meta prevista	16%	32%	48,5%	65%	82,5%	100%	100%	100%	100%	100%	100%
Meta executada no período											

Meta 31 - Projetar a criação da Hemeroteca ou Arquivo Digital.

Indicador	Período										
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
Meta 31											
Meta prevista	10%	20%	30%	40%	50%	60%	70%	80%	90%	100%	100%
Meta executada no período											

Meta 32 - Projetar a criação de um Centro Cultural.

Indicador	Período										
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
Meta 32											
Meta prevista	10%	20%	30%	40%	50%	60%	70%	80%	90%	100%	100%
Meta executada no período											

Meta 36 - Realizar inventários.

Indicador	Período										
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
Meta 36											
Meta prevista	50%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%
Meta executada no período											

Meta 37 - Realizar parcerias Público Privadas.

Indicador	Período										
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
Meta 37											
Meta prevista	16%	32%	48,5%	65%	82,5%	100%	100%	100%	100%	100%	100%
Meta executada no período											

Meta 38 - Apoiar as Associações Culturais, Artísticas e Literárias.

Indicador	Período										
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
Meta 38											
Meta prevista	16%	32%	48,5%	65%	82,5%	100%	100%	100%	100%	100%	100%
Meta executada no período											

Referências

Bibliográficas

- MELO, Luís Augusto Júnio. *Memórias da História Piumhiense*. Piumhi: Métrica Comunicação, 2010.
- MELO, Luís Augusto Júnio e AGRESTA, Rômulo. *Dois Séculos de História: Piumhi e o Desbravamento do Centro-oeste Mineiro - História dos Séculos XVIII e XIX*. Piumhi: Gráfica & Editora Epígraf Set, 2018.
- Piumhi: História do Século XX*. Belo Horizonte: Formato: Artes Gráficas, 2021.
- ROCHA, Oscar Alves. *Calendário Histórico de Piumhi*. Piumhi, Editora JF, 1975.
- SAINT-HILAIRE, August. *Viagens às Nascentes do Rio São Francisco*. 2ª ed. Belo Horizonte: Itatiaia, 1975
- TRINDADE, Cônego Raymundo. *Instituição de Igrejas no Bispado de Mariana*. Rio de Janeiro: Ministério da Saúde e Cultura, 1955.
- TRINDADE, Dom Frei da Santíssima. *Viagens Pastorais*. Belo Horizonte: Fundação João Pinheiro, s/d.

Digitais

- <https://prefeiturapiumhi.mg.gov.br/historia>
- <https://sapl.piumhi.mg.leg.br/norma>
- http://cnpc.cultura.gov.br/wp-content/uploads/sites/3/2017/04/ANAIS-IIICNC_-RF.pdf
- <https://www.cultura.sc.gov.br>
- <http://www.almg.gov.br>

MUNICÍPIO DE
PIUMHI:1678134
6000104

Assinado de forma digital
por MUNICÍPIO DE
PIUMHI:16781346000104
Data: 2023.08.07 12:57:31
+03'00'